PETROBRAS

Audiência Pública
Senado Federal

Marco Regulatório e Perspectivas para o Setor Petróleo & Gás Natural no Brasil

José Sergio Gabrielli de Azevedo
Presidente da Petrobras

Brasília, 3 de junho de 2008

Contrato de Concessão no Brasil

Origens da atual Lei do Petróleo

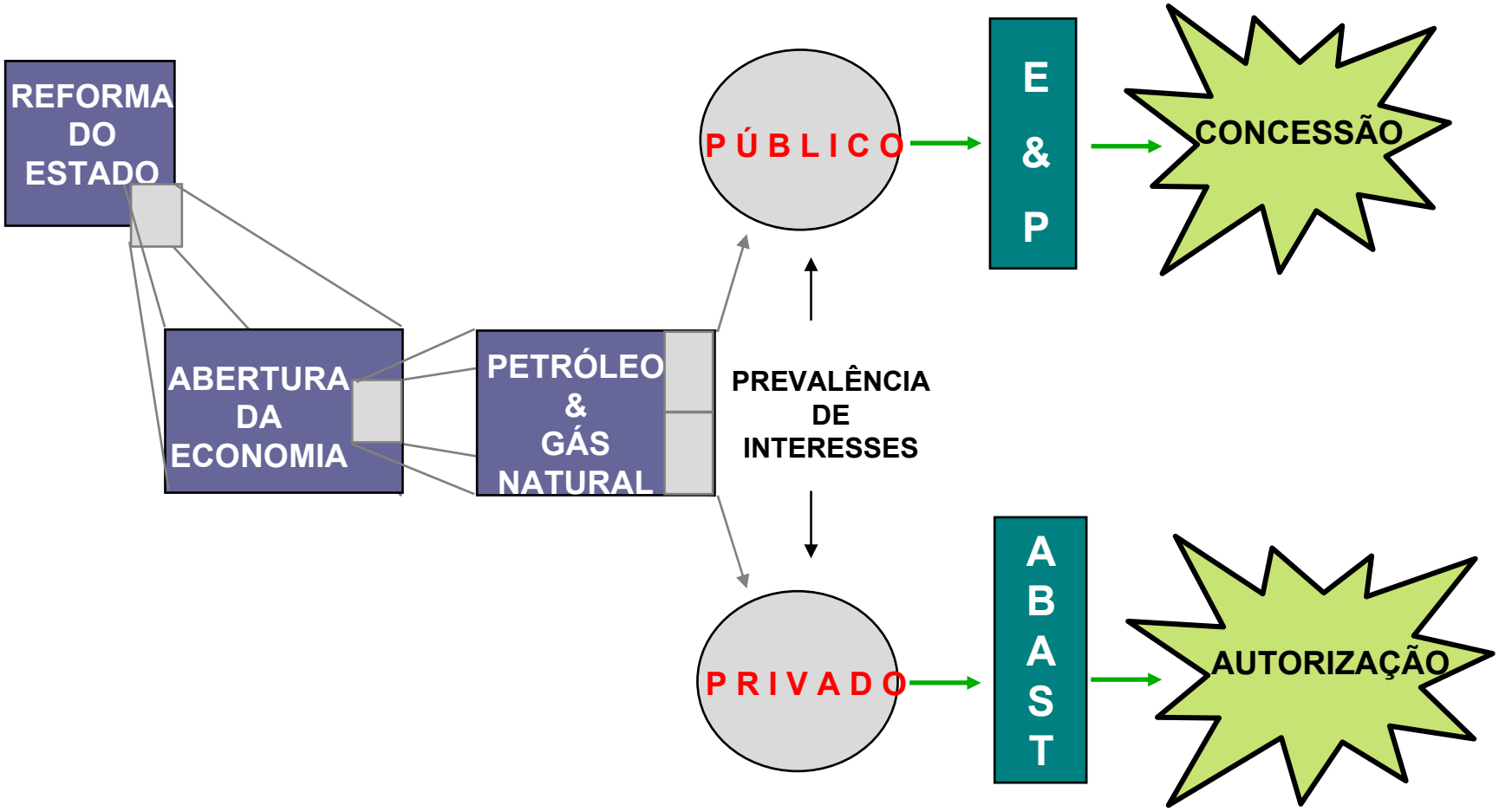

FILOSOFIA CRITÉRIO INSTRUMENTO

Brasil – Modelo Econômico – Contrato de Concessão

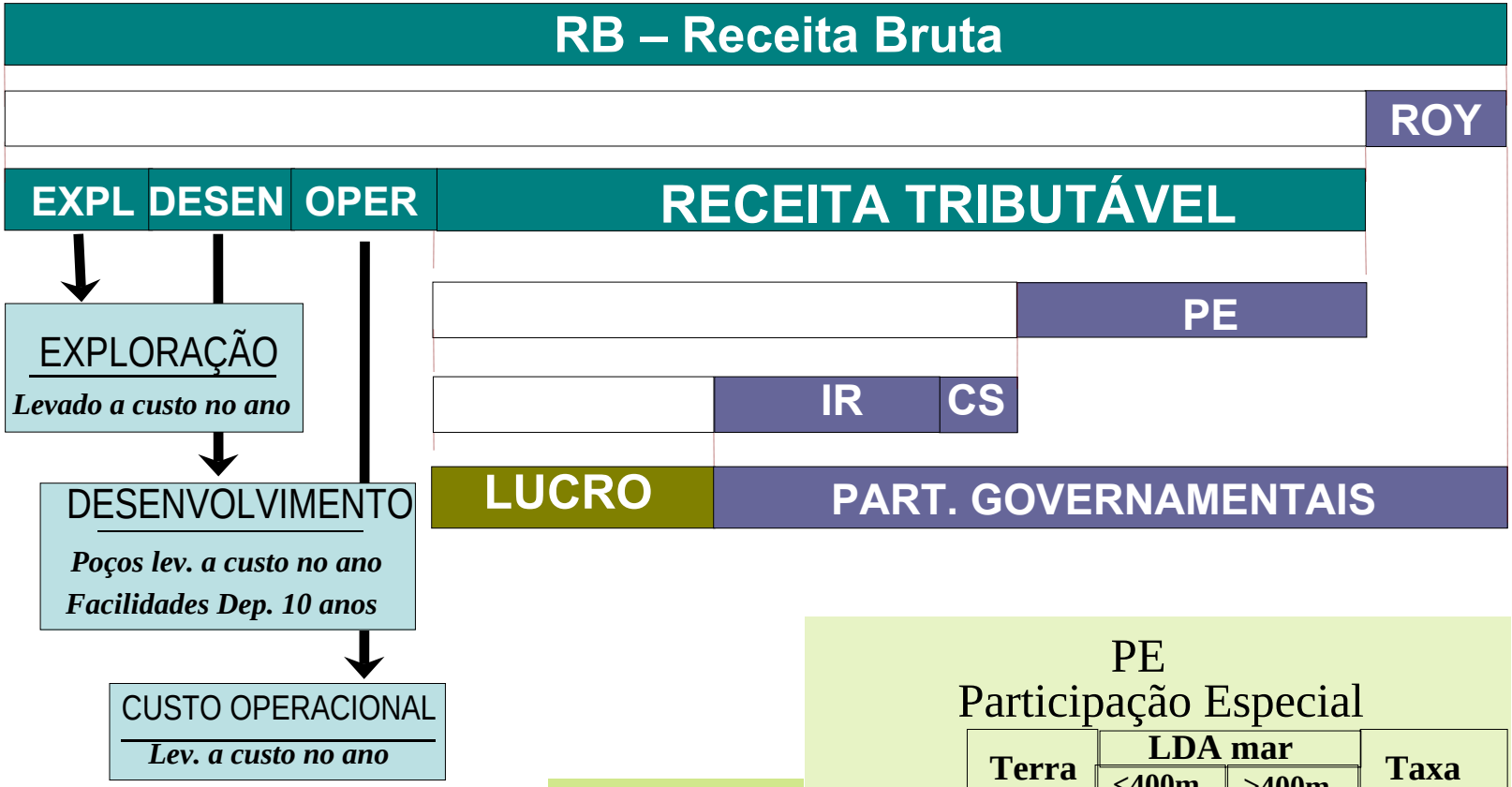

ROY

Royalties (5% a 10%)

+ 1% para proprietário da terra

CS

Contribuição Social (9%)

IR

Imposto de Renda (25%)

PE
Participação Especial

	Terra	LDA mar <400m	LDA mar >400m	Taxa
Produção diária até ´000 bopd	10	20	30	0%
	40	50	60	10%
	70	80	90	20%
	100	110	120	30%
	130	140	150	35%
	mais	mais	mais	40%

Principais Destaques do Contrato de Concessão no Brasil

- **Petróleo no subsolo é propriedade da União; Mudança de titularidade após o Ponto de Medição – Concessionário passa a ter a propriedade do óleo**
- **Sem restrição para exportação (exceção para o caso de emergência nacional)**
- **Participação Especial (campos de alta produtividade ou alta rentabilidade)**
- **Unitização para os casos em que o campo se estender por duas ou mais concessões**
  - Acordo para a Individualização da Produção
  - Plano de Desenvolvimento da Jazida Unitizada

Significativa Mudança no Setor Petróleo

	1998	2008 (Pré Sal)
Risco Exploratório	Alto	Baixo
Potencial de descoberta de Petróleo	Campos de tamanho médio	Grandes Campos
Capacidade de financiamento	Baixa	Alta
Preço do Petróleo	<20 US$/bbl	>120 US$/bbl

Modelos Econômicos
Contratos Internacionais

Legislação do Petróleo no Mundo

Tipos de Contratos			PAÍSES
• Licenças			• Noruega • Reino Unido
• Contrato de Trabalho	• Contratos de Partilha de Produção		• Angola • Líbia • Tânzania • Bolívia • Moçambique • Turquia • Colômbia • Nigéria • Venezuela • Equador • Paquistão • China • Índia • Senegal • Malásia
	• Contratos de Concessão		• Argentina • EUA • Peru • Portugal • BRASIL
	• Contratos de Serviço	• Contratos de Risco	• Irã • México
		• Contratos sem Risco (Reembolso e Remuneração em Moeda)	Qualquer País se utiliza.

FONTE: IHS

A Petrobras sob o Regime de Concessão

Reservas de óleo e gás no Brasil - Critério SPE

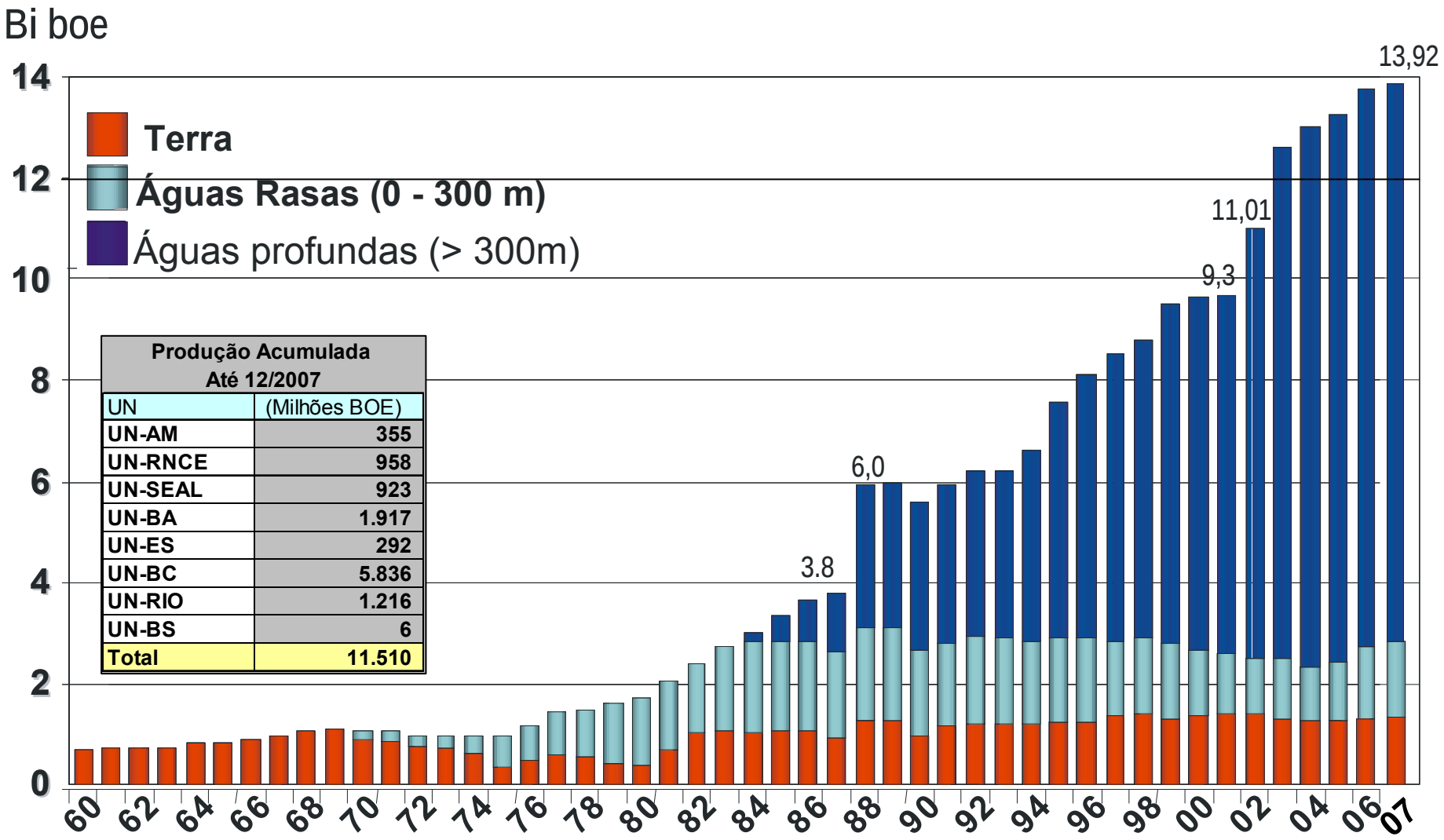

Produção Acumulada Até 12/2007	
UN	(Milhões BOE)
UN-AM	355
UN-RNCE	958
UN-SEAL	923
UN-BA	1.917
UN-ES	292
UN-BC	5.836
UN-RIO	1.216
UN-BS	6
Total	11.510

Aquisição de Concessões exploratórias

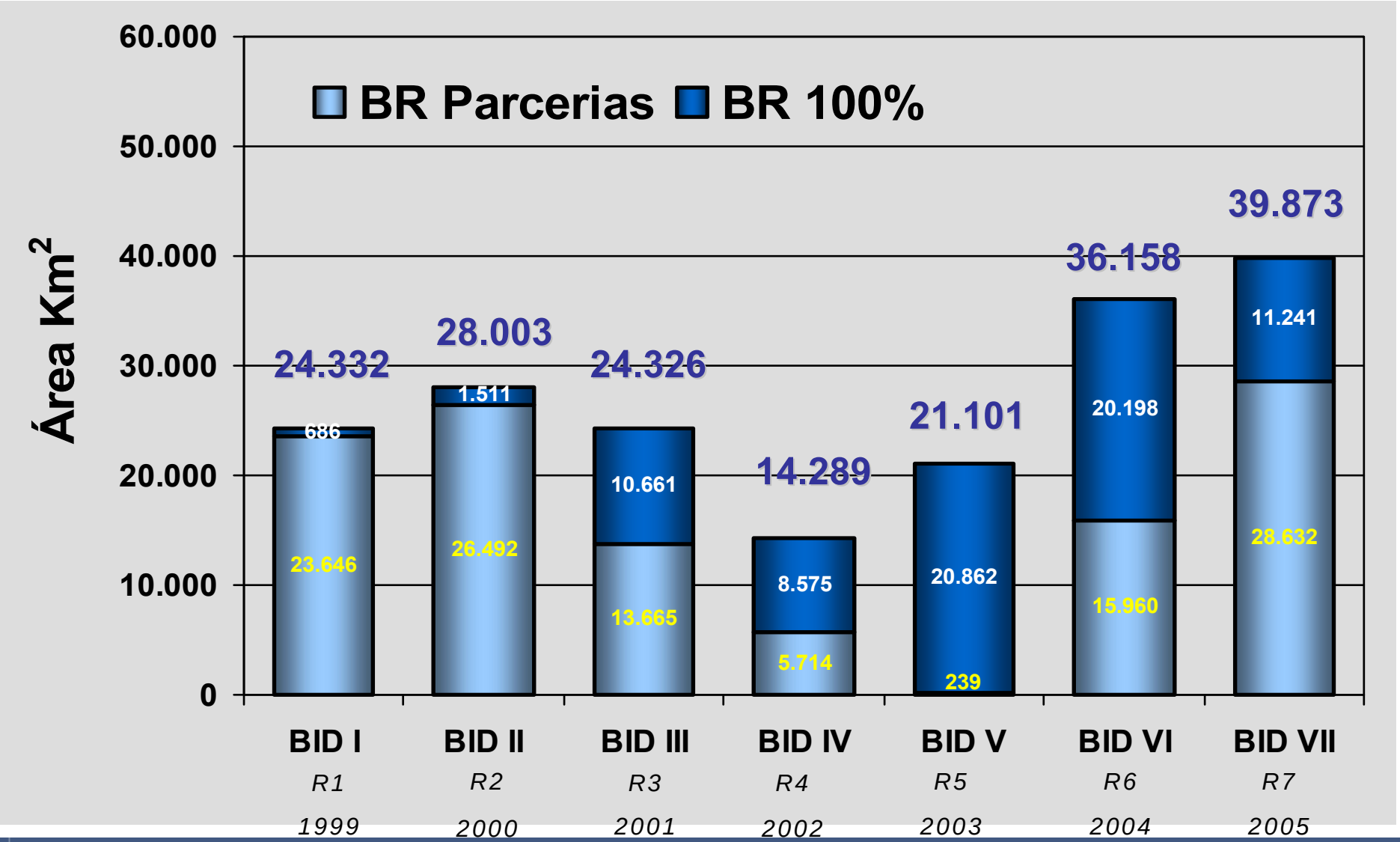

Concessões Exploratórias Atuais

Concessões de Exploração da Petrobras				
	Contratos	Contratos 100% BR	Contratos Parceria Operadora BR	Contratos Operados Parceiros
NNE	66	30	14	22
SSE	18	9	3	6
E&P-EXP	83	30	44	9
Total	167	69	61	37

Investimentos Exploratórios

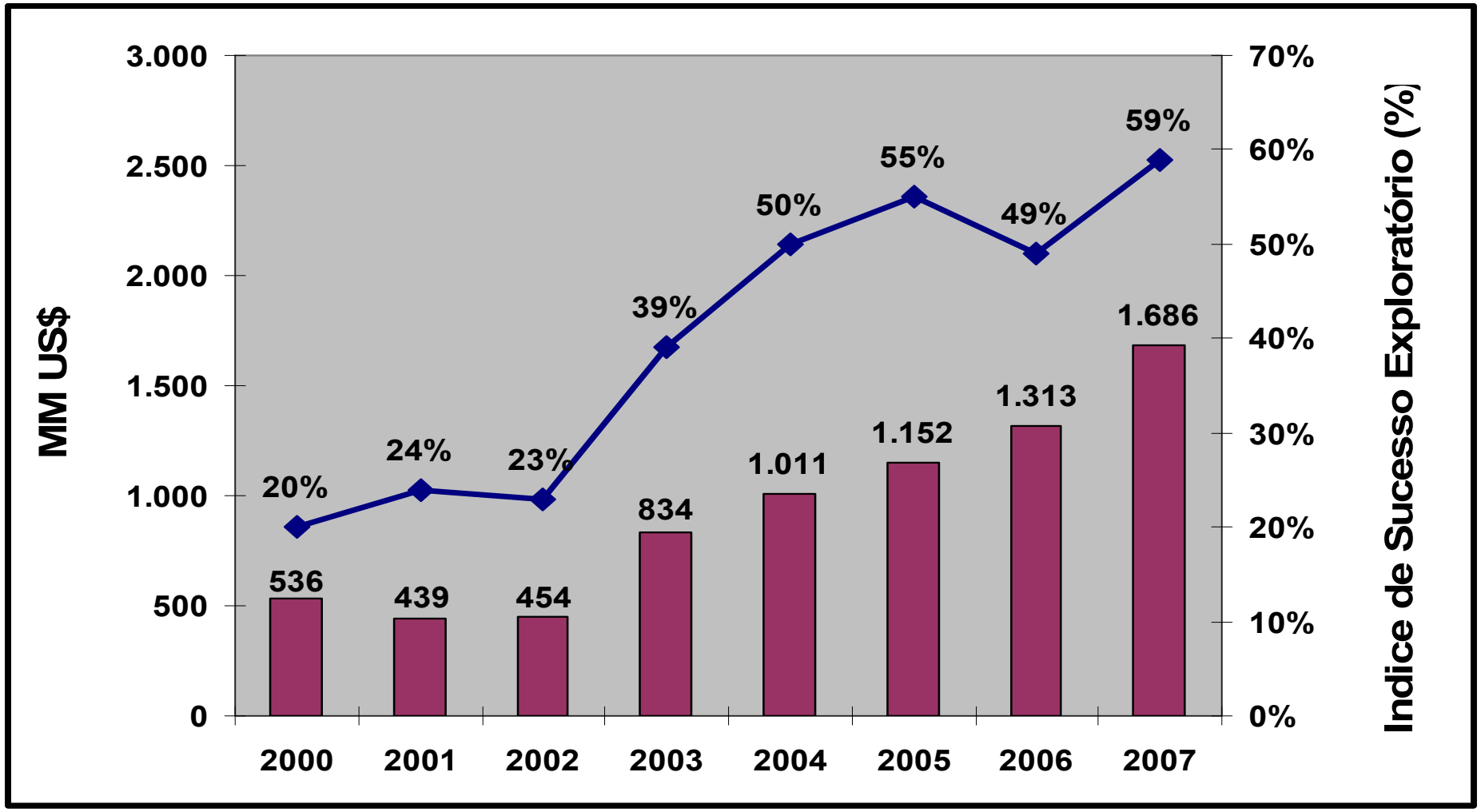

Produção de Petróleo e Gás no Brasil

Concessões de Produção da Petrobras									
	Produção Iniciada				Produção Não Iniciada				Total
	Petrobras 100%	Parcerias		Total	Petrobras 100%	Parcerias		Total	
		Operação BR	Operação Não BR			Operação BR	Operação Não BR		
NNE	162	5	1	168	18	1	1	20	188
SSE	81	2	2	85	27	5	7	39	124
Total	243	7	3	253	45	6	8	59	312

Produção de Óleo e Gás Natural da Petrobras no Brasil

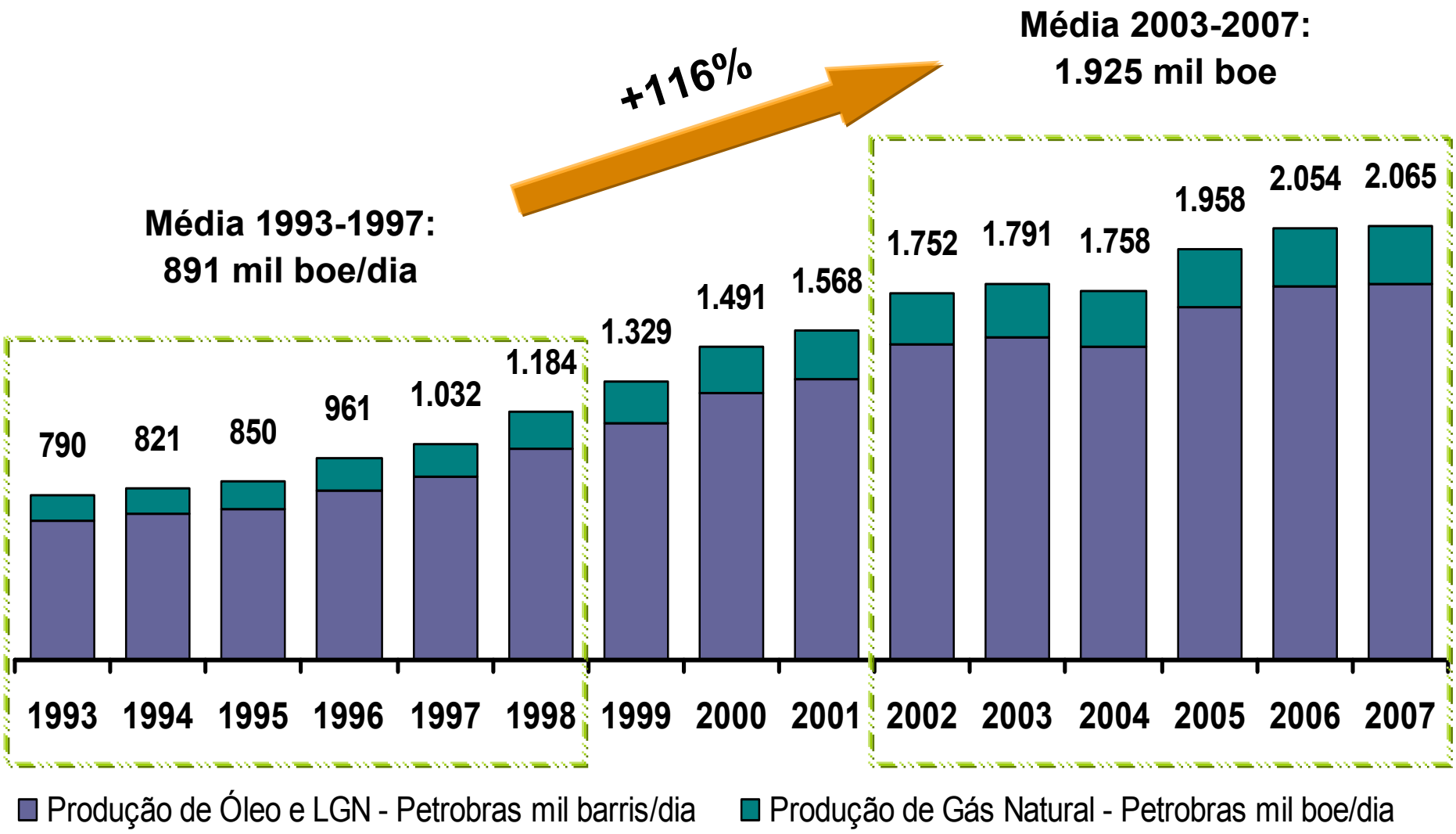

Produção de Óleo – Petrobras x Demanda Nacional

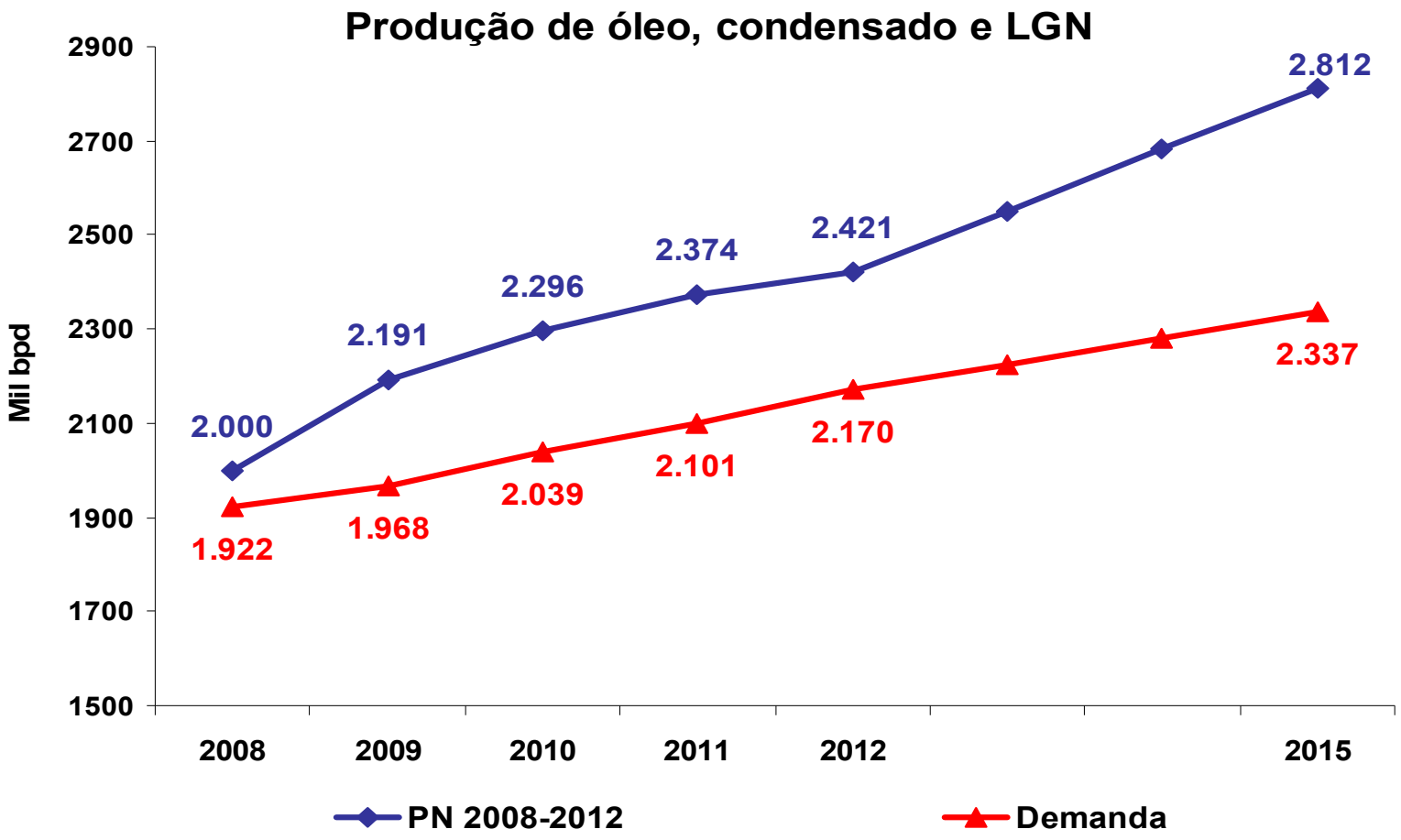

Descobertas Petróleo e Gás - Espírito Santo, Campos e Santos

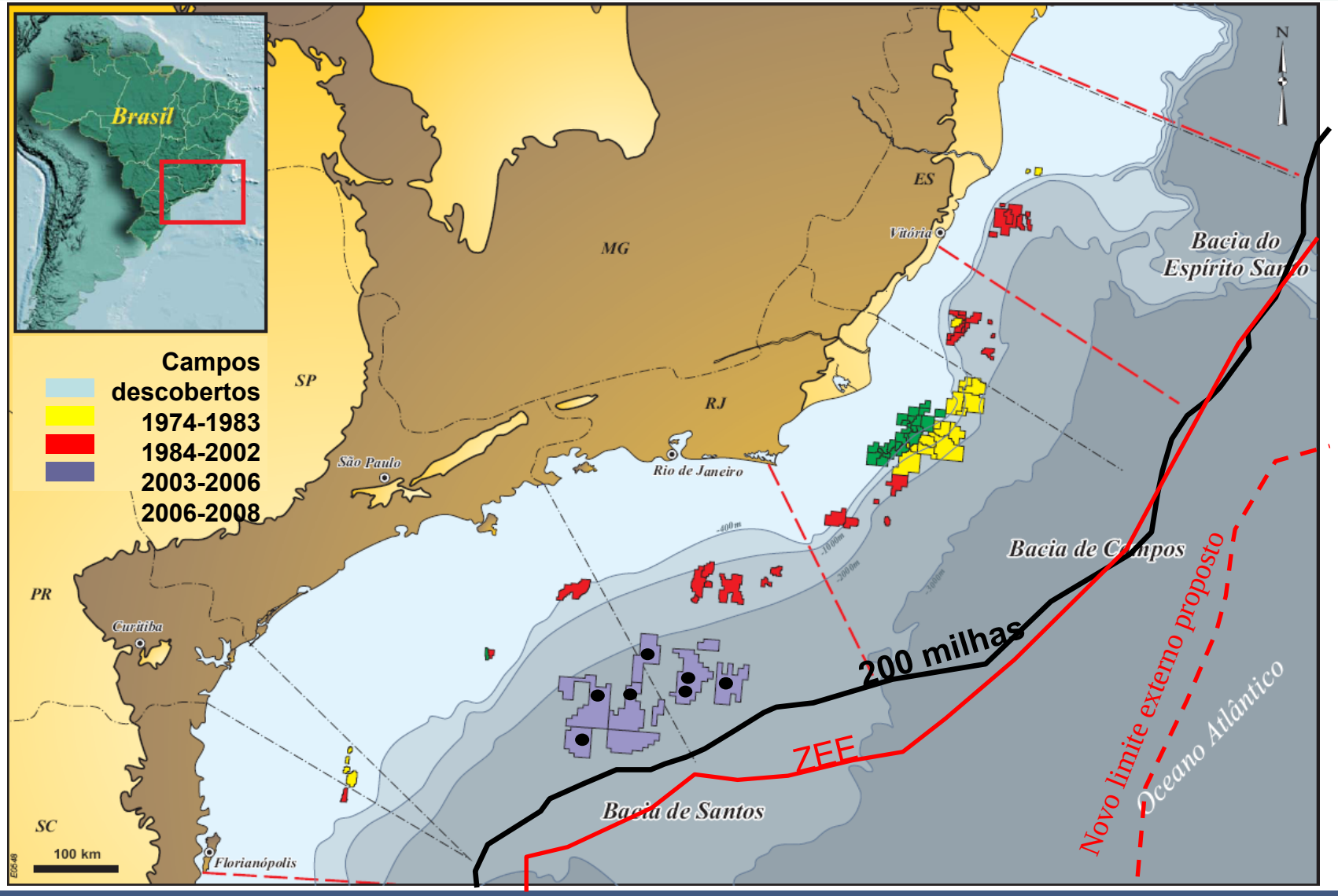

Decisão governamental

RESOLUÇÃO Nº 6 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007.

Estabelece diretrizes específicas para a realização da Nona Rodada de Licitações de blocos exploratórios da ANP, e dá outras providências.

Resolve:

Art. 4º Determinar ao Ministério de Minas e Energia, que avalie, no prazo mais curto possível, as mudanças necessárias no marco legal que contemplem um novo paradigma de exploração e produção de petróleo e gás natural, aberto pela descoberta da nova província petrolífera, respeitando os contratos em vigor.

Nova Província Petrolífera

- **Volumes Expressivos**
- **Baixíssimo Risco Exploratório**

→

Necessidade de Mudanças no Marco Legal

- **Respeito aos Contratos em Vigor**
- **Práticas e Precedentes Internacionais**

A União pode exercer diretamente as atividades de E&P

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 177. **Constituem monopólio da União**:

I - **a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural** e outros hidrocarbonetos fluidos;

II - a refinação do petróleo nacional ou estrangeiro;

III - a importação e exportação dos produtos e derivados básicos resultantes das atividades previstas nos incisos anteriores;

IV - o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem assim o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto, seus derivados e gás natural de qualquer origem;

§ 1º **A União poderá contratar com empresas estatais ou privadas a realização das atividades previstas nos incisos I a IV deste artigo observadas as condições estabelecidas em lei.**

§ 2º **A lei a que se refere o § 1º disporá** sobre:

I - a garantia do fornecimento dos derivados de petróleo em todo o território nacional;

II - **as condições de contratação;**

III - a estrutura e atribuições do órgão regulador do monopólio da União;

Conclusão

- **Nos países com grandes volumes de petróleo o regime fiscal dominante é de Partilha de Produção (wood mackenzie) - Estado tem um maior controle sobre seus níveis de produção e exportação de petróleo.**

- **Dadas a diversidade de situações exploratórias e as oportunidades que se abrem para o Brasil, acreditamos que o marco regulatório deve contemplar outros modelos além do sistema de concessão para os contratos futuros.**

Obrigado!

Plataforma P-52

Plataforma P-54